



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1269/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PROMOVE A AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL DESTINADO A ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L  
E  
I:**

**Art. 1º** - Fica afetado como bem de uso comum do povo, destinado a finalidade publica de regularização de abertura de via pública, o lote urbano nº 077, quadra nº 03, de transcrição nº 4.966 – Livro 03-E, sendo prolongamento da Rua XV de Novembro, conforme a seguinte descrição:

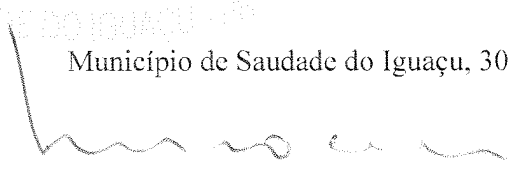
I – Uma área urbana, sem benfeitorias, medindo 20,0m (vinte metros) no lado Norte, 20,0 (vinte metros) ao lado Sul, 50,0 (cinquenta metros) ao lado Oeste e 50,0 (cinquenta metros) ao lado Leste, totalizado 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

**Parágrafo único.** A presente afetação tem por objetivo destinar o imóvel para regularização da Rua XV de Novembro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2019.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal